



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO :

SERVICO :

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, VEM A PARTIR DESTA DATA BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

P O R T A R I A - № 66

ARTIGO 1º - Os pedidos de requisição para o veículo desta Câmara Municipal, para a condução de doentes, só poderão ser atendida acompanhado pela solicitação de um Vereador e ainda com o devido encaminhamento médico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o veículo da Câmara Municipal, expressamente proibido seu uso em caso que não seja o atendimento ao Artigo 1º.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marhuaga, 03 de
julho de 1981.

Eli Teixeira da Costa
Presidente

Altair Moreira Bastos
Altair Moreira Bastos
Vice Presidente

Gabriel Lacerda de Castro
1º Secretário